



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO UR. DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 298/2017 De 22 de março de 2017

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL E GERAL DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

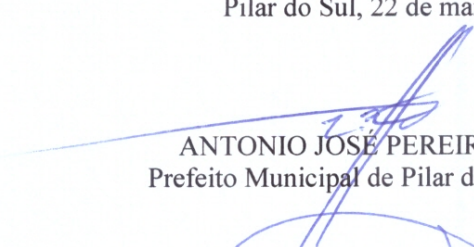
Art. 1º - Fica concedido a todos funcionários da Câmara Municipal, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 274/2014 e Vereadores, o reajuste de 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento) sobre o salário base e subsídio, índice de variação do VRM.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara Municipal, compreendidas nos anexos V e VI da Lei Complementar n.º 274/14.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

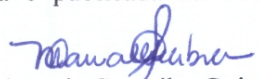
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pilar do Sul, 22 de março de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal de Pilar do Sul


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO V

QUADRO DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão Ref. ↓	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$ 1.211,51	R\$ 1.247,85	R\$ 1.285,29	R\$ 1.323,85	R\$ 1.363,56	R\$ 1.404,47	R\$ 1.446,60	R\$ 1.490,00	R\$ 1.534,70	R\$ 1.580,74	R\$ 1.628,16	R\$ 1.677,01
B	R\$ 1.442,73	R\$ 1.486,02	R\$ 1.530,60	R\$ 1.576,51	R\$ 1.623,81	R\$ 1.672,52	R\$ 1.722,70	R\$ 1.774,38	R\$ 1.827,61	R\$ 1.882,44	R\$ 1.938,91	R\$ 1.997,08
C	R\$ 2.096,67	R\$ 2.159,57	R\$ 2.224,35	R\$ 2.291,08	R\$ 2.359,82	R\$ 2.430,61	R\$ 2.503,53	R\$ 2.578,64	R\$ 2.655,99	R\$ 2.735,67	R\$ 2.817,74	R\$ 2.902,28
D	R\$ 2.437,11	R\$ 2.510,22	R\$ 2.585,52	R\$ 2.663,09	R\$ 2.742,98	R\$ 2.825,27	R\$ 2.910,03	R\$ 2.997,33	R\$ 3.087,25	R\$ 3.179,87	R\$ 3.275,26	R\$ 3.373,52
E	R\$ 2.962,71	R\$ 3.051,59	R\$ 3.143,14	R\$ 3.237,43	R\$ 3.334,56	R\$ 3.434,59	R\$ 3.537,63	R\$ 3.643,76	R\$ 3.753,07	R\$ 3.865,67	R\$ 3.981,64	R\$ 4.101,09
F	R\$ 3.555,90	R\$ 3.662,58	R\$ 3.772,46	R\$ 3.885,64	R\$ 4.002,21	R\$ 4.122,27	R\$ 4.245,94	R\$ 4.373,32	R\$ 4.504,52	R\$ 4.639,65	R\$ 4.778,84	R\$ 4.922,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIA, E MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO VI

QUADRO DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	VALOR
I	R\$ 3.625,55
II	R\$ 4.559,81

QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA (aplicável para funcionários do Quadro Efetivo)

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Chefe da Divisão Administrativa	R\$ 945,62
Chefe da Divisão Administrativa	R\$ 945,62
Controlador interno	R\$ 1.773,04
Diretor Administrativo e Financeiro	25% ou R\$ 4.559,81
Diretor Jurídico	25% ou R\$ 4.559,81
Diretor Legislativo	25% ou R\$ 4.559,81